

Programa Nacional de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas

PROGESTÃO

Relatório Anual 2020

1º Período de Certificação – Segundo Ciclo

Distrito Federal



PROGESTÃO
Programa de Consolidação do Pacto
Nacional pela Gestão das Águas

Março/2021

Diretor Presidente | Raimundo da Silva Ribeiro Neto

Diretores

Jorge Enoch Furquim Werneck Lima

Vinícius Fuzeira de Sá e Benevides

Félix Ângelo Palazzo

Antônio Apolinário Rebelo Figueirêdo

Superintendente de Recursos Hídricos

Gustavo Antonio Carneiro

SRH

Assessores

Hudson Rocha de Oliveira

SRH

Vandete Inês Maldaner

Coordenadores

Érica Yoshida de Freitas

Juliana Pinheiro Gomes

Saulo Gregory Luzzi

Rodrigo Marques de Mello

Sumário

I - Apresentação	4
II - Informações sobre o órgão executor.....	5
III - Metas de Cooperação Federativa.....	6
META 1.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS.....	6
META 1.2 – CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS	9
META 1.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO	14
META 1.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS.....	17
META 1.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS	19
IV – Aplicação dos Recursos	24

I - Apresentação

A adesão do Distrito Federal ao Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO) ocorreu por meio da publicação do Decreto nº 35.507, de 5 de junho de 2014. No Primeiro Ciclo do PROGESTÃO, finalizado no ano de 2020, foram transferidos pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) à Adasa o total de R\$ 3.523.297,50.

Ainda em 2020, teve início o cumprimento das metas do Segundo Ciclo do PROGESTÃO. A aprovação dos Quadros de Metas do Segundo Ciclo ocorreu na 41ª Reunião Extraordinária do CRH/DF, realizada no dia 16 de dezembro de 2020 e foi formalizada por meio da publicação da Resolução CRH/DF nº 08/2020.

Este primeiro Relatório Anual do Segundo Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO II) refere-se ao 1º Período de Certificação (2020). Ele apresenta a identificação dos pontos focais, os desafios no cumprimento de metas e o resultado do cumprimento das Metas Federativas, que objetivam o desenvolvimento e fortalecimento institucional das entidades estaduais componentes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SENGREH, criado pela Lei Federal nº 9.433/1997:

- a) Meta 1.1 – Integração dos Dados de Usuários de Recursos Hídricos;
- b) Meta 1.2 – Capacitação em Recursos Hídricos;
- c) Meta 1.3 – Contribuição para Difusão do Conhecimento;
- d) Meta 1.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos;
- e) Meta 1.5 – Atuação para Segurança de Barragens.

II - Informações sobre o órgão executor

Nome: Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa

CNPJ: 07.007.955/0001-10

Endereço: SAIN – Estação Rodoferroviária de Brasília, s/n – Ala Norte – CEP: 70.631-900.

Telefone: (61) 3961 4900

Representante Legal: Raimundo da Silva Ribeiro Neto

Superintendente de Recursos Hídricos (SRH): Gustavo Antonio Carneiro

Assessores: Hudson Rocha de Oliveira e Vandete Inês Maldaner

Coordenadora de Regulação (CORH): Érica Yoshida de Freitas

Coordenadora de Informações Hidrológicas (COIH): Juliana Pinheiro Gomes

Coordenador de Outorga (COUT): Saulo Gregory Luzzi

Coordenador de Fiscalização (COFH): Rodrigo Marques de Mello

III - Metas de Cooperação Federativa

META 1.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

Descrição: compartilhamento no âmbito do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), por meio do Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH), dos dados referentes aos usuários de recursos hídricos de domínio estadual que possuam ato de regularização publicado, ou tenham sua solicitação indeferida ou que sejam dispensados da outorga em 2020. É necessário cumprir duas exigências (itens I e II), cada um correspondente a 50% da meta.

Documento orientativo: Informe ANA nº 08/2020.

Processo SEI: 00197-00002265/2020-35.

Requisitos para o cumprimento da meta:

I) Disponibilização no CNARH dos dados cadastrais de usuários de recursos hídricos de domínio estadual regularizados ao longo do período, com base na Resolução CNRH nº 126/2011.

Para a comprovação deste item da meta deve ser disponibilizada a lista dos usuários inseridos no CNARH que foram regularizados pelo estado em 2020 e informados:

- O número de atos de regularização emitidos pelo estado em 2020 (*somente o valor contabilizado*);
- O número de atos de regularização emitidos pelo estado em 2020 e inseridos no CNARH até janeiro de 2021.

A Lista deve ser disponibilizada em meio digital, em formato xls, conforme modelos enviados nos Informes 05, 06 ou 07/2020 (*Modelo_planilha_progestão_adotaCNARH40_vfinal_2020_ciclo2*).

São considerados usuários regularizados:

- Aqueles que tiveram seus atos de outorga publicados pelo DF; ou
- Aqueles não passíveis de outorga, conforme determinação de um ato do DF, mas que de alguma forma foram analisados e regularizados.

As notas de alcance serão proporcionais ao total de usuários regularizados e inseridos no CNARH, sendo considerados os cadastros finalizados no sistema CNARH até 31 de janeiro de 2021.

II) Complementação de dados adicionais de poço para as captações subterrâneas de usuários regularizados ao longo do período, agrupados na plataforma do CNARH com a denominação *Dados do Poço*.

Esta etapa consiste em compartilhar informações específicas das captações de águas por poços: dados hidrogeológicos, construtivos, do teste de bombeamento e de qualidade da água, agrupados na plataforma do CNARH 40 com a denominação *Dados do Poço*.

Deverão ser preenchidas todas as informações disponibilizadas pelos usuários nos procedimentos de regularização do poço. O número mínimo de campos a serem preenchidos para que o registro seja contabilizado ficará a critério da área certificadora desta etapa da Meta 1.1, que

levará em consideração a comparação entre os dados que foram preenchidos no CNARH 40 com os dados que são requeridos do usuário no processo de regularização. Esta exigência não se aplica a atos referentes à licença ou autorização de perfuração de poços. Lacunas de informação devem ser devidamente justificadas para evitar que ocorra penalização na contabilização do registro dessa meta.

Para a comprovação deste item da meta devem ser informados:

- A lista das captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2020 cujos *Dados do Poço* tenham sido compartilhados no CNARH;
- O número de poços regularizados pelo estado em 2020.

A Lista deve ser disponibilizada conforme “*Modelo_planilha_progestao_ÁguasSubterrâneas_ciclo2*” em planilha Excel, enviado nos Informes 05, 06 ou 07/2020.

Para esta certificação, a tabela anexa com os registros a consistir (UF_inconsistências2020), enviada aos estados por e-mail no período de julho a agosto de 2020, deverá ser preenchida e encaminhada à ANA em formato Excel. As listas citadas deverão ser encaminhadas juntamente com o Relatório PROGESTÃO 2020 (março de 2021).

Pontos Focais na Adasa: Saulo Gregory Luzzi (saulo.luzzi@adasa.df.gov.br) e Hudson Rocha de Oliveira (hudson.oliveira@adasa.df.gov.br).

Pontos Focais na ANA: Coordenação de Cadastro (COCAD) - Raquel Scalia (raquel.ferreira@ana.gov.br) e Maurício Pontes (mpontes@ana.gov.br); Coordenação de Águas Subterrâneas (COSUB) - Letícia de Moraes (leticia.moraes@ana.gov.br) e Márcia Gaspar (marcia.gaspar@ana.gov.br).

Cumprimento da meta:

I) Disponibilização no CNARH dos dados cadastrais de usuários de recursos hídricos de domínio estadual regularizados ao longo do período, com base na Resolução CNRH nº 126/2011.

Em 2020 foram outorgadas 759 solicitações de uso de recursos hídricos e, até o dia 31/01/21, todas as outorgas foram cadastradas no CNARH, sendo 148 de água superficial e 611 de água subterrânea. A lista dos usuários inseridos no CNARH que foram outorgados pelo DF em 2020 está apresentada no Anexo I.

A Adasa disponibiliza no Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos do DF (SIRH) um mapa interativo que possui informações sobre o uso de recursos hídricos no DF. No mapa é possível verificar as interferências cadastradas ou outorgadas pela Adasa, por meio do Registro de Uso Insignificante, Outorga Prévia ou Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos.

II) Complementação de dados adicionais de poço para as captações subterrâneas de usuários regularizados ao longo do período, agrupados na plataforma do CNARH com a denominação *Dados do Poço*.

Em 2020 foram outorgadas 611 solicitações de uso de água subterrânea e, até o dia 31/01/21, todas as outorgas foram cadastradas no CNARH, sendo que 280 são outorgas prévias e registros de uso. Sendo assim, somente 311 interferências são elegíveis para o preenchimento dos dados do poço. A lista dos usuários inseridos no CNARH que foram outorgados pelo DF em 2020 está apresentada no Anexo II.

META 1.2 – CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

Descrição: Envio de formulários específicos para cada período de certificação.

Documento orientativo: Informe ANA nº 11/2020.

Processo SEI: 00197-00002265/2020-35.

Requisitos para o cumprimento da meta:

I) Envio da Planilha do Plano de Capacitação, feita em conformidade com os componentes mínimos estabelecidos pela ANA: *peso de 35%*

II) Envio da comprovação da apreciação do Plano de Capacitação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos: *peso de 30%*

III) Envio da Planilha da Programação Anual de Capacitação previstas para o ano de 2021, em consonância com o Plano aprovado: *peso de 35%*

Link de acesso às planilhas: <https://forms.gle/SWtYskunsGyALoZy9>

Pontos Focais na Adasa: Cássia Helena Suares Van den Beusch (cassia.beusch@adasa.df.gov.br) e Érica Yoshida de Freitas (erica.freitas@adasa.df.gov.br).

Pontos Focais na ANA: Coordenação de Capacitação do SINGREH (CCAPS) – Celina Lopes Ferreira (celina@ana.gov.br) e Izabela Santana (izabela.santana@ana.gov.br).

Cumprimento da meta:

A elaboração do Plano Plurianual de Capacitação dos entes do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal (Sema, Ibram, CRH/DF e Comitês de Bacias Hidrográficas) percorreu as seguintes etapas:

I) Realização de curso de capacitação promovido pela ANA nos dias 5 e 6 de novembro de 2020;

II) Compartilhamento das informações obtidas no curso promovido pela ANA aos demais entes do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal (SGRH/DF), em dezembro 2020;

III) Articulação com os entes dos SGRH/DF para preenchimento das informações solicitadas no Google Forms (questões específicas de cada ente, planilhas plurianual e anual de capacitação);

IV) Apresentação do Plano de Capacitação na reunião da Câmara Técnica de Permanente Assessoramento do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal (CTPA/CRH-DF), no dia 10/02/21;

V) Aprovação do Plano de Capacitação pelo Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal (CRH/DF), no dia 24/03/21.

Durante a vigência do primeiro ciclo do PROGESTÃO (2016 – 2020) os entes do SGRH/DF decidiram elaborar, em caráter experimental, um primeiro Plano de Capacitação, que foi devidamente aprovado pelo CRH/DF e executado nos anos de 2018 e 2019. O Plano foi elaborado seguindo a metodologia *Desenvolve RH*, que relacionou 11 competências como prioritárias para o

planejamento dos cursos. Sendo assim, cada ente do SGRH/DF definiu suas competências e as relacionou numa planilha de prioridades, onde: 1 – alta; 2 – média e 3 - baixa.

A planilha de prioridades do primeiro Plano de Capacitação, que continha os desafios, as metas do PROGESTÃO relacionadas à capacitação, as entregas, os macrotemas e o número de pessoas a serem capacitadas foi utilizada pelos entes do SGRH/DF para dar início à elaboração do novo Plano de Capacitação, referente ao segundo ciclo do PROGESTÃO. A atualização da planilha de prioridades foi a estratégia inicial utilizada pelos entes para a elaboração do novo Plano, a partir do mês de agosto de 2020.

Em novembro de 2020, a ANA promoveu um curso de capacitação para apresentação de nova metodologia para elaboração do Plano de Capacitação para o segundo ciclo do PROGESTÃO. A partir da metodologia apresentada no curso a estratégia de elaboração do Plano foi refeita e os pontos focais de cada ente realizaram as seguintes atividades:

- I) Identificação do quantitativo de pessoas que atua no SGRH/DF;
- II) Identificação das metas de cooperação federativa e distritais do PROGESTÃO com as quais o Plano de Capacitação pode contribuir;
- III) Associação das metas selecionadas com as competências de cada ente;
- IV) Correlação das competências com os 11 macrotemas da capacitação;
- V) Preenchimento das planilhas plurianual e de programação anual de capacitação.

Essa sequência metodológica contribuiu para complementar as informações que haviam sido levantadas na planilha de prioridades anteriormente, pois permitiu ampliar o campo de visão sobre as necessidades de capacitações dos entes. As respostas de cada ente às questões disponibilizadas pela ANA via Google Forms e a correlação das competências com os macrotemas de capacitação para cada ente do SGRH/DF estão apresentadas nas tabelas abaixo.

A nova orientação da ANA para elaboração do Plano de Capacitação por meio do Google Forms tem como ponto positivo a praticidade da ferramenta para envio e preenchimento das informações. No entanto, somente após o curso realizado em novembro de 2020, foi possível obter conhecimento sobre a nova metodologia de elaboração do Plano, fato que comprometeu o tempo para sua elaboração, visto que, nos meses de dezembro e janeiro boa parte dos pontos focais de cada ente encontravam-se de férias.

Sugere-se que os cursos oferecidos pela ANA, para capacitação dos pontos focais, ocorram até o início do segundo semestre, para que haja tempo hábil para articulação com os entes do Sistema e para o planejamento das capacitações, as quais exigem fonte de recurso, definição dos cursos, carga horária; estimativas a serem preenchidas para os quatro anos de vigência do Plano. Para obtenção dessas informações faz-se necessário articulações internas com os gestores, superintendentes e coordenadores das instituições que, em razão de suas inúmeras demandas, não possuem uma agenda com farta disponibilidade de tempo.

O curto espaço de tempo para elaboração do novo Plano de Capacitação e o nível de detalhamento exigido, implicará em necessidade de revisão em curto intervalo de tempo. Para fins de elaboração do Plano foram consultados os seguintes profissionais:

Pontos Focais na Adasa: Érica Yoshida de Freitas, Cassia Helena Soares van den Beusch, Juliana Pinheiro Gomes, Welber Ferreira, Saulo Gregory Luzzi, Adriana Maniçoba, Rodrigo Mello e Hudson Rocha (Área Técnica); Augusta Gonçalves de O. Dantas (Recursos Humanos);

Pontos Focais na SEMA: Patrícia Valls e Mona Bittar (Área Técnica); Flávio Almeida e Elayne das Neves Alvez (Recursos Humanos);

Pontos Focais no CRH/DF: Dálio Ribeiro;

Pontos Focais no CBH: Alba Ramos e Vandete Maldaner;

Pontos Focais no IBRAM: Irving Silveira e Leandro Salles (Área Técnica); Patrícia Duarte dos Santos e Mônica Cristina Carvalho de Sousa Alvez (Recursos Humanos).

Tabela 1 - Respostas às questões disponibilizadas via *Google Forms*.

Questão	SEMA	CRH/DF	ADASA	IBRAM	Comitês de Bacias
Quantitativo de pessoas que atuam no SGRH/DF	10	100	27	7	95
Quais as metas de cooperação federativa do Progestão a Capacitação pode contribuir	Todas	Todas	Todas	Metas I.1, I.2 e I.3	Metas I.1, I.2, I.3 e I.5
Quais as metas de cooperação distrital do Progestão a Capacitação pode contribuir	Exceto Variáveis 3.2; 3.3; 3.4; 4.2 e 4.5	Exceto Variáveis 3.2; 3.3; 3.4; 4.2 e 4.5	Exceto Variáveis 4.3 e 4.6	Variáveis 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.7, 1.8, 2.1, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 3.1, 3.3, 3.4, 3.5, 4.2 e 4.7	Variáveis 1.1, 1.4, 1.6, 1.5, 1.6, 1.8, 1.9, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.7, 4.1, 4.3, 4.4 e 4.8
Associação das metas selecionadas com as competências de cada ente	Competências 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9	Competências 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9	Competências 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10 e 11	Competências 1, 2, 4, 5, 6, 9, 10 e 11	Competências 1, 2, 3, 4, 6, 7 e 8

Tabela 2 - Correlação das competências com os macrotemas de capacitação.

Competência	SEMA	CRH/DF	ADASA	IBRAM	COMITÊS
1. Instituição dos CBHs e funcionamento dos Colegiados		SINGREH e Instrumentos da PNRH		SINGREH e Instrumentos da PNRH	SINGREH e Instrumentos da PNRH
2. Planos e enquadramento de recursos hídricos	SINGREH e Instrumentos da PNRH	SINGREH e Instrumentos da PNRH	Hidrologia e Qualidade da Água	SINGREH e Instrumentos da PNRH	SINGREH e Instrumentos da PNRH
3. Gestão administrativa e financeira	Administração e Finanças	Administração e Finanças	Administração e Finanças		Administração e Finanças
4. Regulação de uso de recursos hídricos	Marco Legal e Regulação	Marco Legal e Regulação; Programas e Projetos; SINRH e Instrumentos da PNRH	Marco Legal e Regulação; Programas e Projetos; SINRH e Instrumentos da PNRH	Marco Legal e Regulação	Conservação e Uso Racional e Sustentável da Água
5. Gestão da Informação sobre recursos Hídricos	Gestão da Informação sobre Recursos Hídricos	Gestão da Informação sobre Recursos Hídricos	Gestão da Informação sobre Recursos Hídricos	Gestão da Informação sobre Recursos Hídricos	
6. Educação, capacitação, comunicação e participação social	Educação e Capacitação; Conservação e Uso Racional e Sustentável da Água; Conhecimento Instrumental	Educação e Capacitação	Educação e Capacitação; Governança. Comunicação e Participação Social; Conhecimento Instrumental	Educação e Capacitação; Governança. Comunicação e Participação Social; Conservação e Uso Racional e Sustentável da Água; Programas e Projetos; Conhecimento Instrumental	Educação e Capacitação
7. Mediação e arbitragem de conflitos	Governança, Comunicação e Participação Social	Governança, Comunicação e Participação Social	Governança, Comunicação e Participação Social		Governança, Comunicação e Participação Social
8. Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos	SINGREH e instrumentos da PNRH	SINGREH e instrumentos da PNRH			SINGREH e instrumentos da PNRH
9. Regulação de Barragens	Segurança de Barragens	Segurança de Barragens	Segurança de Barragens	Segurança de Barragens	Segurança de Barragens
10. Fiscalização de uso dos recursos hídricos e de segurança de barragens			Segurança de Barragens	Segurança de Barragens	
11. Monitoramento hidrológico e eventos críticos			Hidrologia e Qualidade da água	Hidrologia e Qualidade da Água; Programa e Projetos	

META 1.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

Descrição: envio de informações sobre a situação da gestão das águas para subsidiar o Relatório “Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil”, publicado anualmente pela ANA.

Documento orientativo: Ofício nº 19/2020/SPR/ANA, de 06/11/2020.

Processo SEI: 00197-00002885/2020-74.

Requisitos para o cumprimento da meta:

Até 15/02/2021, enviar as informações no formato e prazos definidos pela ANA. Poderão ser aceitas lacunas de informação desde que devidamente justificadas. A meta será considerada atendida, caso o DF envie as informações com os parâmetros e formato definidos nos modelos de planilhas enviados pela ANA.

Para fins de certificação da Meta serão avaliados apenas os itens referentes às informações sobre *monitoramento da qualidade da água* e sobre *outorgas de recursos hídricos*.

Pontos Focais na Adasa: Érica Yoshida de Freitas (Planos de Recursos Hídricos e Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos) - erica.freitas@adasa.df.gov.br; Juliana Pinheiro Gomes (Parâmetros de Qualidade das Águas) – juliana.gomes@adasa.df.gov.br; Saulo Gregory Luzzi (Outorga de Uso de Recursos Hídricos) – saulo.luzzi@adasa.df.gov.br.

Pontos Focais na ANA: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos (SPR) – Marcus Fuckner (marcus.fuckner@ana.gov.br), Laura Viana (laura.viana@ana.gov.br) e Mayara Lima (mayara.lima@ana.gov.br).

Cumprimento da meta:

Seguindo as orientações da Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos da ANA, encaminhadas por meio do Ofício nº 19/2020/SPR/ANA, de 06/11/2020, foram disponibilizadas informações para subsidiar o Relatório Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil.

I) Plano de Recursos Hídricos

As informações sobre os Planos de Recursos Hídricos e sobre o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos do DF foram encaminhadas à ANA por e-mail no dia 25/11/2020 e pelo E-Protocolo/ANA (Protocolo 021167/2020).

Tabela 3 - Informações sobre os Planos de Recursos Hídricos.

Nome do Plano	Situação do Plano	Ano de Conclusão	Alcance
Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Afluentes Distritais do Rio Paranaíba (PRH Paranaíba – DF)	Elaborado	2020	20 anos
Plano Estadual de Recursos Hídricos do Distrito Federal (Plano de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos – PGIRH/DF) *	Elaborado	2006 (revisão em 2012)	2040
Planos de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Afluentes Distritais do Rio Maranhão e do Rio Preto (PRHs Maranhão – DF e Preto – DF)	Em contratação **	2022	20 anos

* O PRH Paranaíba – DF revisou o PGIRH/DF na área de abrangência do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Paranaíba no Distrito, que contempla cinco das oito bacias hidrográficas do DF e representa 64% do seu território (Descoberto, Corumbá, Paranoá, São Bartolomeu e São Marcos).

** Termo de Referência sendo elaborado para ser submetido ao processo licitatório.

Tabela 4 - Informações sobre o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos.

<p>1. O Estado possui Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos*? <input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não Se sim, quando foi lançado? <u>05/09/2017</u> Qual o link de acesso? <u>http://gis.adasa.df.gov.br/portal/home/</u></p> <p>2. Há algum Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos no Estado limitado à área específica de alguma(s) bacia(s) hidrográfica(s)? <input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> não sei</p> <p>Observação: O SIRH/DF fornece informações para todo o território do Distrito Federal. No entanto, ele também tem informações específicas, como por exemplo, o monitoramento do Lago Paranoá e dos reservatórios do Descoberto e do Santa Maria e os boletins de acompanhamento da alocação negociada de água realizada na bacia do ribeirão Pipiripau.</p>

II) Parâmetros de Qualidade das Águas

As informações sobre a Qualidade das Águas foram consolidadas e enviadas pela Coordenação de Informações Hidrológicas (COIH) por meio do Ofício Nº 5/2021 - ADASA/SRH/COIH (57121415), inserido no e-Protocolo ANA (nº 022280/2021) com o número 02500.008290.2021, em 03 de março de 2021 (Anexo III).

III) Outorga de Uso de Recursos Hídricos

A planilha contendo as interferências outorgadas a partir dos dados cadastrados no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH) foi encaminhada para a ANA no dia 23/02/2021 (Anexo IV). O atraso de uma semana no envio ocorreu devido a mudanças no corpo técnico responsável pelo banco de dados de outorga.

META 1.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS

Descrição: operação adequada dos sistemas de prevenção de eventos críticos, com o funcionamento apropriado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos (50% da meta), bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes (50% da meta).

Documento orientativo: Informes ANA nº 03/2020 e nº 08/2020.

Processo SEI: 00197-00002265/2020-35.

Requisitos para o cumprimento da meta:

I) Manutenção corretiva - garantir, mensalmente, um Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos (ITD) das plataformas de coleta de dados das estações da Rede de Alerta, acordadas entre a ANA e os estados (*conforme lista 1 do Informe ANA nº 03, de 30 de março de 2020*), **maior ou igual a 80%**, extraído do Sistema HidroTelemetria disponibilizado pela ANA.

- Os índices referentes ao ano de 2020 são calculados pela própria área competente da ANA.
- Para comprovação das manutenções corretivas das PCDs, deverá ser encaminhado um relato consolidado das inspeções realizadas em 2020, preenchidas pelo aplicativo Survey123 e disponibilizadas no Portal de Produção do SNIRH (<https://portal1.snirh.gov.br/ana>), conforme orientações enviadas no Informe ANA nº 02 de 26/02/2019.
- Para preenchimento do aplicativo, observar as recomendações constantes do Anexo I do Parecer Técnico nº 124/2020/SGH.

II) Produção de boletins diários (dias úteis), mensais e/ou sobre eventos críticos.

Deverá ser encaminhado um “Relatório de Consolidação dos Boletins Diários da Sala de Situação” contendo:

- O modelo dos boletins que foram produzidos durante o ano de 2020, inclusive sobre eventuais eventos críticos ocorridos;
- A indicação da quantidade de dias de produção de cada boletim;
- Se houve ou não publicação em website e, em caso afirmativo, informar o endereço eletrônico; e
- Os órgãos que receberam os referidos boletins.

III) Gestão de equipamentos.

Para fins da gestão de equipamentos da Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica (SGH), foi solicitado que até 30 de outubro de 2020 o DF fizesse o levantamento patrimonial das PCDs, conforme planilha de inventário do Anexo 1 do Informe ANA nº 03/2020, contendo o Relatório Analítico de Bens Móveis, e informações se o equipamento está em campo ou em escritório.

Pontos Focais na Adasa: Juliana Pinheiro Gomes (juliana.gomes@adasa.df.gov.br) e Ana Carolina Lopes Carneiro (ana.carneiro@adasa.df.gov.br).

Pontos Focais na ANA: Alessandra Daibert Couri (aledaibert@ana.gov.br), Edmilson Silva Pinto (edmilson.pinto@ana.gov.br) e Vinicius Roman (vinicius.roman@ana.gov.br).

Cumprimento da meta:

I) Manutenção corretiva e produção de Boletins

As informações sobre a produção de boletins diários (dias úteis), mensais e/ou sobre eventos críticos, foram consolidadas e enviadas pela Coordenação de Informações Hidrológicas (COIH) por meio do Relatório SEI-GDF nº 4/2021 - ADASA/SRH/COIH (Anexo V).

II) Gestão de equipamentos

Em novembro de 2020, a Adasa realizou o inventário anual dos bens cedidos pela ANA, em atendimento ao Ofício nº 629/2020/SAF/ANA, o qual solicitou a conferência e assinatura do Termo de Responsabilidade - TR até o dia 15/11/2020. Tal requisição foi atendida por meio do Ofício Nº 36/2020 - ADASA/SRH/COIH, inserido no e-Protocolo ANA nº 021083/2020.

Ainda assim, em complemento ao Termo de Responsabilidade enviado em novembro de 2020, em 21/12/2020, a Adasa encaminhou (via e-mail) tabela do levantamento patrimonial das PCDs cedidas pela ANA, contendo o Relatório Analítico de Bens Móveis, e o informe da sua localização.

META 1.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS

Descrição: cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) no âmbito dos estados, a partir da Lei nº 12.334/2010 e das Resoluções CNRH pertinentes.

Documento orientativo: Informe ANA nº 10/2020.

Processo SEI: 00197-00002265/2020-35.

Requisitos para o cumprimento da meta:

I) Ações implementadas para obtenção de outorgas, autorizações ou outros instrumentos de regularização dos barramentos, incluindo, quando for o caso, licenças ambientais.

São consideradas barragens regularizadas aquelas de uso múltiplo que tiveram seus atos de outorga de barramento ou instrumento similar publicados pelo estado ou aquelas dispensadas de outorga, conforme determinação de um ato do estado, mas que de alguma forma foram analisadas e regularizadas (por meio de uma portaria, declaração etc.).

II) Classificação das barragens quanto ao dano potencial associado (DPA).

III) Classificação das barragens submetidas à Lei nº 12.334/2010 quanto à categoria de risco (CRI).

IV) Inserção dos dados das barragens regularizadas no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB) e passar 8 barragens da faixa de completude “mínima” para a “baixa”.

Faixa Mínima: barragens que possuem apenas Nome, Coordenadas, UF, Municípios e Uso principal.

Faixa Baixa: barragens que possuem todos os dados da faixa Mínima + Altura, Capacidade e Empreendedor.

V) Publicar regulamentação da Lei nº 12.334/2010 em relação aos seguintes itens: Plano de Segurança de Barragem, Plano de Ação de Emergência (PAE), Inspeções Regular e Especial, e Revisão Periódica de Segurança de Barragem.

VI) Disponibilização de informações necessárias para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens (RSB), realizar evento virtual com empreendedores e Defesa Civil para fomentar a cultura de segurança de barragens no DF e elaborar material informativo de boas práticas com foco em pequenas barragens.

Pontos Focais na Adasa: Outorga e Relatório de Segurança de Barragens - Júlio César Dias da Silva (julio.silva@adasa.df.gov.br) e Saulo Gregory Luzzi (saulo.luzzi@adasa.df.gov.br); Regulamentação - Cássia Helena Suares Van den Beusch (cassia.beusch@adasa.df.gov.br) e Érica Yoshida de Freitas (erica.freitas@adasa.df.gov.br).

Pontos Focais na ANA: Alessandra Daibert Couri (aledaibert@ana.gov.br), Edmilson Silva Pinto (edmilson.pinto@ana.gov.br) e Vinicius Roman (vinicius.roman@ana.gov.br).

Cumprimento da meta:

I) Ações implementadas para obtenção de outorgas, autorizações ou outros instrumentos de regularização dos barramentos, incluindo, quando for o caso, licenças ambientais.

Até dezembro de 2020 foram outorgadas pela Adasa 91 (noventa e uma) barragens, sendo oito delas em 2020 e devidamente inseridas no SNISB. Foram identificados 13 (treze) usuários de barragens sem outorga, que foram notificados pela Coordenação de Fiscalização ou oficiados pela Coordenação de Outorga.

II) Classificação das barragens quanto ao dano potencial associado (DPA).

As oito barragens outorgadas em 2020 foram devidamente classificadas quanto Dano Potencial Associado (DPA), tendo como resultado o DPA baixo, não sendo, portanto, submetidas à disposições da Lei nº 12.334/2010. Ressalte-se que todas as barragens inseridas no SNISB estão classificadas quanto ao DPA, sendo 103 com DPA baixo e 01 com DPA alto.

III) Classificação das barragens submetidas à Lei nº 12.334/2010 quanto à categoria de risco (CRI).

Pelo fato de não serem submetidas à Lei nº 12.334/2010, as oito barragens outorgadas em 2020 não precisaram de classificação quanto à Categoria de Risco (CRI). A barragem classificada com DPA alto já teve sua Classificação de Risco (CRI) definida como médio no ano de 2019.

IV) Inserção dos dados das barragens regularizadas no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB).

Até 2019 existiam 83 (oitenta e três) barragens outorgadas pela Adasa, ou seja, com faixa de completude “ótima”, de um total de 103 (cento e três) barragens cadastradas no SNISB. Em 2020 o número total de barragens passou a ser de 91 (noventa e uma) barragens outorgadas (regularizadas), ou seja, com faixa de completude “ótima”, de em um total de 104 (cento e quatro) barragens cadastradas no SNISB. Portanto, a meta de melhoria de oito barragens da faixa de completude “baixa” para “média” foi alcançada, e até superada, pois foram de “baixa” para “ótima”.

As 13 (treze) barragens sem outorga, mencionadas, no item I, estão na faixa de completude “baixa”.

V) Regulamentação, no âmbito do estado, da Lei nº 12.334/2010 em relação aos seguintes itens: Plano de Segurança de Barragem, Plano de Ação de Emergência (PAE), Inspeções Regular e Especial, e Revisão Periódica de Segurança de Barragem.

Em 2020, por meio da publicação da Resolução Adasa nº 10, de 3 de junho de 2021, foram regulamentados os procedimentos para elaboração do Plano de Segurança de Barragem, na forma da Lei nº 12.334/2010 e alterados dispositivos da Resolução Adasa nº 10, de 13 de maio de 2011.

Link de acesso à Resolução:

http://www.adasa.df.gov.br/images/storage/legislacao/Res_ADASA/2020/Resolucao10_2020.pdf

VI) Disponibilização de informações necessárias para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens (RSB).

As informações solicitadas por meio do Ofício Circular nº 06/2020/SRE/ANA, de 25/09/2020, para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens 2020, foram executadas diretamente no SNISB e enviadas por meio do preenchimento do formulário eletrônico, no dia 01/02/2021.

No dia 21/12/20 às 14h a Adasa realizou um webinar sobre “Segurança de Barragens”. O evento foi organizado em parceria com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb) e contou com a participação de 52 inscritos entre eles representantes dos Comitês de Bacias Hidrográficas e da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil do DF. Os inscritos que manifestaram interesse, receberam certificado de participação, emitidos pela Adasa.



AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

CONVIDA PARA PARTICIPAR DO WEBINAR SOBRE “SEGURANÇA DE BARRAGENS”

21 de dezembro de 2020
14:00 horas
Acesso pelo link abaixo:

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OGM3NGNhZmMzZWZlZmMCOONWmLTg5YmEtZDZkMDc5OTZkMDgz%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2273dbf132-a4a4-4903-ac26-bb28fcf747a4%22%2c%22Oid%22%3a%22a522a5221144-041a-49cb-9051-6e3409758c41%22%7d

Adasa
Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

PROGRAMAÇÃO

14:00 - CREDENCIAMENTO

14:10 - ABERTURA
Diretoria - Adasa

14:25 - PANORAMA DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA DE BARRAGENS.
Marcus Vinicius Oliveira - Especialista em Recursos Hídricos e Saneamento/ANA

14:50 - REGULARIZAÇÃO DE BARRAGENS DE USOS MÚLTIPLOS NO DF: OUTORGAS E PLANOS DE SEGURANÇA.
Julio Cesar Dias da Silva - Regulador de Serviços Públicos/Adasa

15:15 - A IMPLANTAÇÃO DA PNSB NA CAESB.
Monica Milfont - Analista em Sistemas de Saneamento/Caesb

15:40 DEBATES E ENCERRAMENTO

Procedimentos durante o Webinar

- A sala da videoconferência estará aberta com 15 minutos de antecedência.
- Quando um participante acessar a reunião, deverá digitar no chat o seu nome completo e o nome da entidade que representa;
- Todos deverão manter seus microfones em modo “Mudo” e as câmeras desligadas;
- Durante o debate, o participante que quiser fazer o uso da palavra, deverá solicitar por mensagem de texto no chat, inserindo seu nome completo e da entidade, seguido da descrição “PALAVRA”.

Figura 1 - Informativo de divulgação do webinar sobre “Segurança de Barragens”.

Em dezembro de 2020 foi elaborada material informativo sobre “Outorga e Segurança de Barragens” (Figura 2). Após a aprovação do texto final, o informativo será encaminhado aos usuários/empreendedores cadastrado no Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos – SIRH/DF, Defesa Civil, Empresa de Extensão Rural – Emater/DF e divulgado no site da Adasa.

OUTORGA E SEGURANÇA DE BARRAGENS



Você sabe o que é outorga?

É um ato administrativo, gratuito, que permite a gestão dos recursos hídricos e garante o direito de uso da água, em determinadas quantidades, por tempo determinado.

E afinal, qual é a sua importância?

A outorga possibilita:

- controlar as formas de utilização das águas;
- preservar o meio ambiente;
- promove o uso consciente da água.

Barragem é qualquer estrutura hidráulica em um curso de água para fins de contenção ou acumulação de substâncias líquidas ou misturas de líquidos e sólidos, compreendendo o barramento e estruturas associadas. No DF, as barragens precisam ser regularizadas com a Outorga, conforme a Lei n. 10.334/2010 e Resolução Adasa n. 10/2020.



Barragem Fazenda Vila Verde.

Os usos mais comuns são para irrigação, abastecimento humano e criação de animais, nos quais a água acumulada é retirada para uso consuntivo. Porém, existem também usos como contenção de água das chuvas, criação de peixes, bem como paisagístico (usos não consuntivos).

SEGURANÇA DE BARRAGENS

A outorga e a regularização de grandes barragens estão condicionadas à apresentação de diversos documentos técnicos, entre os quais:

- Estudos técnicos considerados na fase de projeto, construção e operação;
- Estudos hidrológicos;
- Laudos técnicos e de Inspeção de Segurança Regular com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de profissional com registro no CREA; e
- Plano de Segurança de Barragem.



Localização de barragens outorgadas no DF.

Para mais informações acesse: <http://www.adasa.df.gov.br/areas-de-atuacao/recursos-hidricos>

Figura 2 - Informativo sobre “Outorga e Segurança de Barragens”.



Figura 3 – Palestra da ANA no webinar sobre “Segurança de Barragens”.



Figura 4 – Palestra da Caesb no webinar sobre “Segurança de Barragens”.

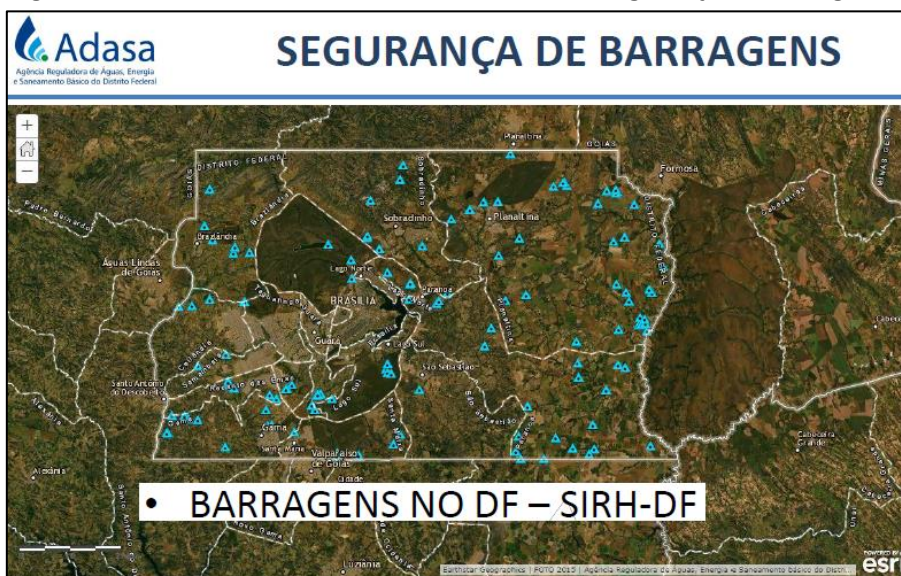


Figura 5 – Palestra da Adasa no webinar sobre “Segurança de Barragens”.

IV – Aplicação dos Recursos

Até dezembro de 2020 a ANA transferiu ao Distrito Federal o montante de R\$ 3.523.297,50. Os recursos recebidos foram investidos na elaboração do Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Afluentes Distritais do Rio Paranaíba (PRH Paranaíba – DF) e na manutenção das estações da rede hidrometeorológica da Adasa, por meio do convênio celebrado entre a Adasa e a CPRM (Serviço Geológico do Brasil). As tabelas abaixo apresentam o total dos recursos transferidos anualmente e o planejamento da destinação e a aplicação dos recursos recebidos.

Tabela 5 – Total dos recursos transferidos anualmente.

Parcela	Ano de verificação	Ano de depósito	Valor (R\$)
1ª	2015	2016	750.000,00
2ª	2016	2017	716.400,00
3ª	2017	2018	639.825,00
4ª	2018	2019	688.740,00
5ª	2019	2020	728.332,50
Total (em R\$)			3.523.297,50

Considerando o rendimento monetário dos valores recebidos, até dezembro de 2020 foram gastos 54% dos recursos. O saldo, no valor de R\$ 1.776.080,78 estão destinados à elaboração dos demais planos de recursos hídricos das bacias hidrográficas do Distrito Federal e à manutenção das estações da rede hidrometeorológica.

Tabela 6 - Aplicação dos Recursos Financeiros do PROGESTÃO.

Discriminação das Despesas (em R\$)	2018	2019	2020	R\$
Elaboração do Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Afluentes Distritais do Rio Paranaíba (PRH Paranaíba – DF)	77.797,79	933.573,52	544.584,55	1.555.955,86
Manutenção das estações da rede hidrometeorológica	527.867,00	0,00	0,00	527.867,00
Total (em R\$)				2.083.822,86
Discriminação das Receitas				R\$
Saldo do PROGESTÃO em 2019				2.794.965,00
Parcela do PROGESTÃO transferida em 2020				728.335,50
Rendimentos em 2020				336.606,14
Total das Receitas (em R\$)				3.859.903,64
Total das Aplicação dos Recursos (em R\$)				2.083.822,86
Saldo PROGESTÃO (em R\$)				1.776.080,78
Porcentagem de Recursos Aplicados (em %)				54

Anexos

- I – Lista dos usuários outorgados pelo DF em 2020 e inseridos no CNARH (Meta I.1)
- II – Lista de usuários de água subterrânea outorgados pelo DF em 2020 inseridos no CNARH e com complementação de dados adicionais sobre o poço (Meta I.1)
- III – Relatório Conjuntura_Qualidade das Águas (Meta I.3)
- IV – Relatório Conjuntura_Outorga de Uso de Recursos Hídricos (Meta I.3)
- V – Relatório SEI-GDF nº 4/2021 - ADASA/SRH/COIH (Meta I.4)